



Prefeitura Municipal
Conceição de Ipanema - MG

AV. GERALDO DE BARROS, 192 – CENTRO – CEP. 36.947-000 – TELE-FAX (33)3317-1211
CNPJ: 18.334.300/0001-72 - e-mail: pmconceicao@gmail.com

Conceição de Ipanema, 04 de abril de 2017

Decreto Municipal nº 031/2017

“Nomeia representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação”.

Grosmane Hermsdorff, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, inciso II da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com a Legislação pertinente:
DECRETA:

Artigo 1º: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Jeoiada Igídio de Lima

Suplente: Mayconl Ystwart Pimentel Robadel

Titular: Bethvânia Rodrigues Bonifácio de Lima

Suplente: Lucas Gabriel Alves Cordeiro

Representantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria da Penha Mascarenhas Silva

Suplente: Kênya Saar

Representantes de Diretor de Escola Básica Pública:

Titular: Maria Elza Rodrigues Anacleto

Suplente: Cleuza Dias de Assis Bernardes

Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: José Aristides Silva Gamito

Suplente: Gleydson Fernando Silva

Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Tatiane Coelho Gandi de Souza

Suplente: Marlene Saldanha Guimarães

Titular: Mônica Comper Werly

Suplente: Rosemary da Silva Rodrigues Pinheiro

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Willian Braun Rocha

Suplente: Kedson Ricardo Braun

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Wanderson da Costa Silva

Suplente: Aline Eler de Miranda

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Lanete Rodrigues Almeida Oliveira

Suplente: Josiana Lopes de Castro

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 21 e nº 29 de 2017.



Rosmane Hermsdorff
Prefeito Municipal